

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2015.

Aprova a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 11.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do Processo nº _____/2015-_____, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em __ de _____ de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 11 (RBAC nº 11), que passa a ser intitulado “Regras gerais para petição de emissão, alteração, revogação, isenção de cumprimento de regra ou condição especial”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS